Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 | Nº 25.279 | Preço banca: R$ 3,50

# Inadimplência na capital paulista supera 1 milhão de lares

O número de famílias inadimplentes na cidade de São Paulo atingiu 1,03 milhão em outubro. É a primeira vez que essa quantidade foi alcançada desde agosto de 2010, quando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) começou a realizar a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic).

Os dados, divulgados na quarta-feira (9), mostram ainda que 25,5% dos lares paulistanos estavam com dívidas em atraso em outubro. Na última pesquisa, em agosto, a taxa de lares inadimplentes foi de 24,8%, enquanto que, em outubro de 2021, o número era 19,7%. Em números absolutos, houve aumento, nos últimos 12 meses, de 240 mil novos lares que não pagaram suas dívidas em dia.

Segundo o levantamento, a situação é mais desfavorável para as famílias que pertencem às faixas de renda mais baixas da população. Para as que ganham até dez salários mínimos, a inadimplência chegou a 31,5% e na faixa superior a dez salários mínimos, a inadimplência registrada em outubro foi de 10,6% dos lares.

"As famílias de baixa renda apresentam dificuldades de renegociação de dívidas, uma vez que não contam com garantias ou proteções financeiras. Consequentemente, os juros são mais elevados, afetando a capacidade de consumo no dia a dia", disse a FecomercioSP, em nota.

A Fecomercio divulgou ainda dados sobre empregos com carteira assinada no estado de São Paulo. De acordo com o levantamento, o setor de serviços registrou, pelo nono mês consecutivo, crescimento no número de contatados.

No acumulado de janeiro a setembro, foram 330,4 mil novos empregos com carteira assinada, segundo a Pesquisa de Emprego no Estado de São Paulo (Pesp).

O comércio paulista também apresentou números positivos. Nos nove primeiros meses do ano, foram 62.730 novos empregos. (Agencia Brasil)

## Estado de SP tem 16 hospitais entre as melhores unidades públicas do país

Página 2

## MDB indica membros para equipe de transição

Página 8

## Conab estima safra de grãos em 313 milhões de toneladas

Foto: Wenderson Araujo/Trilux/Arquivo/ABr

Página 3

## *ANS garante cobertura obrigatória para remédios contra asma e câncer*

Página 8

## Congresso trabalhará pela manutenção do Auxílio Brasil em R$ 600

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou na quarta-feira (9) que o Congresso Nacional trabalhará para recompor o Orçamento e assegurar a manutenção de programas sociais. A declaração foi feita após reunião com presidente da República eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, no início desta tarde.

"Reafirmei ao presidente Lula que o Congresso irá trabalhar, de forma responsável e célere, para assegurar os recursos que garantam, em 2023, os R$ 600 do Auxílio Brasil, o reajuste do salário mínimo e os programas sociais necessários para a população mais carente do país", disse Pacheco, por meio do Twitter.

Na postagem, Pacheco afirmou que recebeu, na residência oficial do Senado, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado do vice-presidente eleito Geraldo Alckmin, da presidente nacional do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PR), do ex-ministro Aloizio Mercadante e de colegas senadores.

Chamada de PEC da Transição, a medida busca abrir espaço orçamentário e cumprir uma das promessas de campanha do presidente eleito, de não deixar que o pagamento de R$ 600 seja interrompido e garantir um adicional de R$ 150 por criança de até 6 anos de idade. Para atender essa demanda, a equipe de transição discute se a autorização para estourar o teto de gastos em cerca de R$ 175 bilhões sairia por meio de proposta de emenda à Constituição ou de medida provisória que garanta créditos extraordinários (fora do teto) com autorização do Tribunal de Contas da União e da Justiça. (Agencia Brasil)

### Previsão do Tempo

**Quinta:** Sol, com nevoeiro de manhã e pancadas de chuva à tarde. Noite com muitas nuvens.

29º C
15º C

Manhã | Tarde | Noite

**Fonte:** Climatempo

### DÓLAR

**Comercial**
**Compra:** 5,18
**Venda:** 5,18

**Turismo**
**Compra:** 5,28
**Venda:** 5,37

### EURO

**Compra:** 5,18
**Venda:** 5,18

## Esporte

# Com brasileiro na liderança, Mundial de Endurance decide campeão no Bahrein

Neste final de semana o World Endurance Championship (WEC, ou Campeonato Mundial de Endurance) realiza sua sexta e última etapa na temporada de 2022. As 8 Horas do Bahrein decidirão o campeão da categoria principal, a Hypercar. Estão na disputa direta o trio do Toyota #8 (o neozelandês Brendon Hartley, o japonês Ryo Hirakawa e o suíço Sebastien Buemi) e o Alpine #36, que tem em sua tripulação o brasileiro André Negrão, além dos franceses Matthieu Vaxiviere e Nicolas Lapierre. Os dois trios estão empatados com 121 pontos.

O segundo Toyota do grid, de número sete, tem como tripulação o argentino José Maria Lopez, o japonês Kamui Kobayashi e o britânico Mike Conway. O trio está em terceiro, com 95 pontos, e corre por fora na disputa pelo título.

A oportunidade de ser campeão para Negrão é histórica, já que até hoje nenhum brasileiro ganhou o Mundial de Endurance na categoria principal desde seu início em 2012. Antes, na fase em que o campeonato de provas de resistência era chamado de Campeonato Mundial de Protótipos, de 1953 a 1992, o Brasil chegou a conquistar o título com o paranaense Raul Boesel, em 1987, pela equipe da Jaguar. Em 2022, exatos 35 anos depois, o país tem a chance de repetir o feito.

Ajuste da FIA – O último desafio do WEC na temporada será realizado no circuito de Sakhir, localizado no deserto, nas proximidades de Manama, capital bareinita. Uma incógnita na equação é o chamado BOP, ou balance of performance (equilíbrio de desempenho, em tradução livre), um ajuste imposto pela FIA (Federação Internacional do Automóvel) para deixar os protótipos e os hipercarros com performance mais próxima possível. O BOP é reavaliado pela comissão técnica da entidade a cada evento do campeonato, visando gerar uma maior competitividade.

Segundo André Negrão, essa regra tem sido decisiva ao longo do ano. Uma prova disso foi o fraco desempenho do Alpine A480, de motor V8 aspirado a gasolina e tração 4x2 contra hipercarros como os Toyota, que economizam mais combustível (por serem híbridos) e gastam menos pneus por terem tração 4x4 – uma combinação que gera a grande vantagem de fazer menos pit stops. O terceiro lugar obtido em setembro nas 6 Horas de Fuji, com duas voltas de desvantagem para os carros da Toyota, foi resultado de um BOP mais favorável aos hipercarros.

Foto: Frédéric Le Floch/DPPI

**Time** *da Alpine vibra com a vitória em Monza*

O fator clima – André acredita que a largada e a primeira fase da prova serão cruciais para um bom resultado no Bahrein, citando uma característica natural de seu Alpine frente ao Toyota híbrido no asfalto abrasivo da pista de Sakhir. "Termos um carro mais leve e tendemos a colocar menos estresse nos pneus. Com a temperatura do deserto onde fica a pista mais alta na primeira fase da prova, tendemos a gastar menos borracha. Mas a corrida começa à tarde e entra pela noite, quando a temperatura tradicionalmente reduz bastante no deserto", conclui o brasileiro.

A prova será a única de 8 horas do ano, e por isso possui uma pontuação diferente das demais corridas, todas de seis horas, além das 24 Horas de Le Mans. A pontuação será a mesma das 1000 Milhas de Sebring – etapa inaugural da temporada e vencida por André Negrão e seu trio da Alpine. Ela concederá 38, 27 e 23 pontos para o top 3, respectivamente, enquanto que as provas de 6 horas têm a mesma pontuação da Fórmula 1 (25-18-15-12-10-8-6-4-2-1). Já Le Mans concede o dobro destes números aos melhor classificados. Em todas as etapas há um ponto extra pela pole position.

A persistir o empate entre os líderes, o campeão será apontado pela quantidade de vitórias e demais colocações. Nessa conta, o Toyota #8 leva vantagem no momento por ter um segundo lugar a mais.

# Circuito Popular de Corrida de Rua 2022 prossegue no fim de semana

O Circuito Popular de Corrida de Rua 2022 terá sequência neste fim de semana com a realização de mais duas etapas. Depois das provas de abertura na semana passada, ocorridas nos bairros de Vila Maria e Campo Limpo, agora será a vez de Ermelino Matarazzo, na Zona Leste, no sábado (12/11), e M'boi Mirim, na Zona Sul, no domingo (13), receberem o projeto, que tem como objetivo é oferecer provas de corridas com estrutura de alta qualidade, gratuitamente para os participantes, em regiões da capital que, em sua maioria, estão fora do roteiro tradicional de corridas de rua.

O evento, uma realização da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Prefeitura de São Paulo (SEME), pela Secretaria de Esportes e Lazer, e a Federação Paulista de Atletismo, terá um total de 20 etapas entre novembro de 2022 e janeiro de 2023.

"É uma grande satisfação para a FPA organizar esse Circuito de corridas para a população, que foi uma iniciativa sensacional da prefeitura Municipal e do Governo do Estado para estimular o esporte, saúde e qualidade de vida pra população paulistana. É muito bom ver a grande aderência das pessoas, e o quanto é significativo ter essas oportunidades de vivenciar a corrida de rua entre os amigos, familiares, e em diferentes locais de prática, muitas vezes até desconhecidos de muita gente, como o Parque do Trote, Parque Ceret, e tantos outros locais incríveis à disposição da população", destaca o presidente da Federação Paulista de Atletismo, Joel Oliveira.

As inscrições devem ser feitas no site, www.circuitopopulardecorridaderua.com.br, e são abertas entre três e quatro dias antes de cada etapa, com limite de mil atletas. São duas as opções: a Adultos, a partir de 18 anos, na qual os corredores participam de uma prova de 5 km, com largada a partir das 7 h, e a Kids, para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, participativa e sem cronometragem.

Para facilitar a dinâmica do evento e a programação dos participantes, a distribuição de kit será efetuada no mesmo dia do evento, a partir das 5h15. Mais informações no site oficial, www.circuitopopulardcorridaderua.com.br.

# Saúde capacita profissionais de SP para atuar contra a poliomielite

O Governo de SP realiza, nesta semana, uma capacitação para profissionais que atuam diretamente com imunização, vigilância epidemiológica e na coordenação da atenção básica das de todas as regiões do Estado de São Paulo.

Ao todo participam mais de 200 profissionais de municípios, além de representantes dos estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Amazonas, Rio Grande do Norte e do Distrito Federal. O treinamento, organizado pela Secretaria de Estado da Saúde, aconteceu na quarta (9), na Faculdade de Saúde Pública da USP, na Capital.

O objetivo do evento é promover o "Plano Estadual de Resposta a um Evento de Detecção de Poliovírus e um Surto de Poliomielite" e dar subsídios para que as prefeituras preparem os planos municipais. Além de palestras, os profissionais farão um exercício simulado no qual, por meio de cenários fictícios, definirão como agir no caso de se ocorrer uma confirmação da doença ou em um surto de poliomielite.

"Devido à baixa cobertura vacinal e a necessidade de maior sensibilização da rede de vigilância, verificamos um risco significativo a reintrodução da poliomielite no Brasil. São Paulo saiu na frente na capacitação dos profissionais do seu território para estarem preparados para evitar o vírus e, caso ocorra algum caso, saibam o que tem que ser feito", explica a coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), Regiane de Paula.

A imunização ainda é a principal ferramenta para o combate à poliomielite. De agosto ao final de outubro, a SES promoveu a Campanha de vacinação Contra a Poliomielite, quando 69,35% do público-alvo recebeu as doses de reforço. Foram aplicadas 1,6 milhão doses contra a doença.

A vacina contra a pólio está disponível o ano todo nos postos de saúde e o esquema vacinal do Calendário Nacional de Vacinação é composto por três doses da vacina inativada poliomielite (VIP), administradas aos dois, quatro e seis meses, sendo necessários dois reforços com a vacina oral poliomielite (VOP) aos 15 meses e aos 4 anos de idade. A revacinação contribui com a redução do risco de reintrodução do vírus no Brasil – hoje, há confirmação de casos em mais de 20 países, com circulação de forma endêmica no Afeganistão e Paquistão.

A poliomielite está eliminada no Estado de São Paulo desde 1988, quando houve o último caso, no município de Teodoro Sampaio. Trata-se de uma doença infectocontagiosa viral aguda, caracterizada por um quadro de paralisia flácida, de início súbito, atingindo geralmente membros inferiores. A transmissão ocorre por contato direto pessoa a pessoa, pela via fecal-oral (como saliva, tosse, espirro, mais frequentemente), ou objetos, alimentos e água contaminados com resíduos de doentes.

## Estado de SP tem 16 hospitais entre as melhores unidades públicas do país

Numa premiação inédita ocorrida na terça (8), SP foi destaque nacional. Entre os 40 hospitais públicos considerados mais eficientes e bem avaliados pelos usuários, 16 são unidades da Secretaria de Estado da Saúde de SP e os três primeiros colocados também são da rede estadual.

Em primeiro lugar no ranking do "Prêmio Melhores Hospitais Públicos do Brasil" está o Hospital Estadual de Sumaré, na região do Departamento Regional de Saúde (DRS) de Campinas, seguido do Hospital Geral de Itapecerica da Serra e do Hospital Estadual de Diadema, ambos na região do DRS da Grande São Paulo.

Ainda estão na lista dos melhores hospitais o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Hospital Estadual Vila Alpina, Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital Estadual Mário Covas, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Regional de Jundiaí, Hospital Regional de São José dos Campos, Hospital Regional de Cotia, Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene", Hospital Geral de Itapevi, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Estadual Sapopemba e Hospital Geral do Grajaú.

O prêmio é uma iniciativa do Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (Ibross), em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), Instituto Ética Saúde (IES) e Organização Nacional de Acreditação (ONA), reconhece as instituições hospitalares do SUS consideradas mais eficientes, bem avaliadas pelos usuários e que se destacam pela qualidade e pela segurança oferecida aos pacientes.

## CESAR NETO

www.cesarneto.com

**CÂMARA (São Paulo)**
Os cristãos evangélicos - vereador e corregedor Gilberto Jr. (PSC) e o advogado Márcio Silva, o vereador Camilo (Avante) não deve ser cassado. Ambos acreditam que prevalecerão "as cores da Justiça Divina"

.

**PREFEITURA (Sã Paulo)**
Ricardo Nunes (MDB) passou a ser bastante admirado pelo também cristão católico Tarcísio (Republicanos). O também cristão católico reconhece que parte dos votos da capital vieram do esforço do prefeito

.

**ASSEMBLEIA (São Paulo)**
A cantora e deputada Leci Brandão chorou bastante ontem. Morreram a cantora Gal Costa e Rolando Boldrin, apresentador do histórico programa "Senhor Brasil" (tv Cultura). Boldrin foi velado na ALESP

.

**GOVERNO (São Paulo)**
Parte do Secretariado do eleito governador Tarcísio (Republicanos) "já é", mas ele não divulgará agora. Os padrinhos são o ex-prefeito paulistano e dono do PSD Kassab e o deputado federal Marcos Pereira

.

**CONGRESSO (Brasil)**
Deputado federal (PT) Paulinho Teixeira tirou o pão da boca do Pablo Marçal (PROS), que ficou sem a vaga apesar dos quase 250 mil votos contra 122 mil. O TRE paulista cumpriu o que o TSE decidiu

.

**PRESIDÊNCIA (Brasil)**
Se tem alguém que já tá mandando muito e vai mandar ainda mais no governo Lula (TP) é a esposa e 1ª dama 'Janja'. Em tempo : este é o tipo de nota que não precisa de explicações jornalísticas

.

**PARTIDOS**
Programa do partido Mais Brasil aboliu o trabalhismo (fundamento Vanguista do PTB). Na presidência ficou Ovasco Roma (ex-dono do PRP e depois Patriota) pra cuidar da administração partidária ...

.

**(Brasil)**
... Quanto ao tesouro da nova agremiação, a Tesouraria geral ficou com Marcus Vinicius Ferreira, que é ex-genro do eterno ex-dono do PTB, o advogado e ex-deputado federal (Rio) Roberto Jefferson

.

**JUSTIÇAS (Brasil)**
Documento do Ministério (Defesa) - sobre votações, apurações e resultados (eletrônicas sem impressão em papel pra serem auditadas) das eleições 2022 - poderá ser chamado "Direito das Direitas" ?

.

**ANO 30**
O jornalista Cesar Neto publica a coluna de política www.cesarneto.com na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" (Câmara - São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" (Assembleia - SP), por ser referência das liberdades possíveis

**cesar@cesarneto.com**

# Consulado do Chile passa a ser Observador Internacional do Acordo Ambiental São Paulo

O Consulado do Chile no Brasil se tornou Observador Internacional do Acordo Ambiental São Paulo, que incentiva a adesão voluntária de empresas, associações e órgãos públicos para assumirem compromissos visando a redução de emissão de gases de efeito estufa. A formalização do acordo, firmada por meio da Secretaria de Relações Internacionais, foi assinada na segunda-feira (7).

O cônsul-geral do Chile, Juan Carlos Salazar-Álvares, participou do ato juntamente com a diretora-presidente da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), Patrícia Iglecias, e o assessor de gabinete da Secretaria de Relações Internacionais, Bruno Berkiensztat, que representou o secretário Julio Serson.

"O Acordo Ambiental São Paulo é uma síntese dessa gestão do Governo do Estado, que busca cada vez mais tornar São Paulo um hub internacional de sustentabilidade", disse Berkiensztat.

"Criado nos moldes do Acordo de Paris, o Acordo Ambiental coloca São Paulo ainda mais em evidência para a comunidade internacional, que tem a preservação do meio ambiente como um ponto focal. Acredito que com a adesão de Observadores, o Acordo ganha ainda mais credibilidade e força, motivando mais empresas e parceiros a fazerem parte", completou.

Lançado em 2019 pelo Governo do Estado, por meio das secretarias de Relações Internacionais e de Infraestrutura e Meio Ambiente, concebido e coordenado tecnicamente pela Cetesb, o Acordo Ambiental São Paulo tem o objetivo de incentivar a adesão voluntária de empresas, associações que representam setores produtivos e municípios paulistas para que possam assumir compromissos para a redução de emissão de gases de efeito estufa, como o preconizado pelo Acordo de Paris.

Inicialmente com 55 aderentes, o Acordo Ambiental conta hoje com mais de 1,6 mil adesões de representantes de diversos segmentos produtivos. O trabalho ainda conta com a validação de conceituados observadores internacionais, como o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente).

"O Acordo Ambiental São Paulo é um programa de Estado que deve ser perenizado e expandido nos próximos anos, com contribuição definitiva para a agenda climática estadual, com reflexos no Brasil e no mundo", declarou Patrícia Iglecias.

"Os Observadores Internacionais são muito importantes e é uma honra termos o Chile, um país-irmão, unido a esse trabalho que contribui para o desenvolvimento do nosso programa no Estado de São Paulo", reforçou.

"Para nós essa é uma iniciativa muito especial, porque é a primeira vez que um Consulado é autorizado pelo Ministério das Relações Internacionais (do Chile) para aderir a um acordo de um governo de estado. Nosso país sempre aderiu a políticas de apoio, de parceria e de promoção de instrumentos internacionais que protegem o meio ambiente", afirmou o Cônsul-Geral do Chile.

"Assim como São Paulo tem implementado importantes programas, no Chile nós também temos um ambicioso projeto para alcançar a neutralidade da emissão de carbono até 2050 e na descarbonização da matriz energética até 2040, entre outras iniciativas. Por isso, estamos autorizados a participar como Observadores e com alegria viemos assinar essa parceria com vocês", completou Álvares.

# Prodam colabora para expandir acessibilidade digital no Brasil

A acessibilidade em dispositivos móveis ganha um novo patamar e avança na conscientização e prática da acessibilidade digital no país. Com o lançamento da Norma Brasileira ABNT NBR 17060, que traz as diretrizes a serem seguidas no desenvolvimento de aplicativos, permitindo que pessoas com limitações para enxergar, ouvir, falar, mover ou compreender possam usufruir de experiência digital com mais segurança, autonomia, qualidade e conforto na navegabilidade.

"Nossa expertise deu norte e base para muitas soluções durante o desenvolvimento da norma", conta Aracy van den Berg, que ao lado de Sidney Tobias de Souza e Laércio Sant'Anna participou do grupo de trabalho para a elaboração da norma, no Comitê Brasileiro de Acessibilidade ABNT/CB-040. Desenvolvido pela Comissão de Estudo de Acessibilidade CE: 040:000.004 para a inclusão digital, participou ainda o Centro de Estudos sobre Tecnologias Web (Ceweb.br) do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

Conforme explica Sidney, a Prodam desde o início participou na elaboração desta norma, contribuindo com as diretrizes que a empresa já buscava observar na avaliação de acessibilidade dos produtos produzidos pela organização. "Vale ressaltar que a norma da ABNT é inédita, pois não havia nenhum documento normativo para quem desejasse desenvolver um app com acessibilidade", complementa Laércio.

São 54 requisitos distribuídos nos temas 'percepção e compreensão', 'controle e interação', 'mídia' e 'codificação'. Embasada em padrões internacionais, como o WCAG 2.1, W3C, e-MAG 31 e em conformidade com normas da União Europeia, a norma da ABNT traz recomendações para elementos não textuais, que devem contar com texto alternativo capaz de descrever o seu significado em rótulos em formulários, para que usuários identifiquem claramente o tipo de dado exigido no campo, e para transcrição textual de áudio pré-gravado, oferecendo uma opção em texto para aqueles com limitações de audição.

"Embora os requisitos de acessibilidade de um app não sejam assim tão diferentes dos requeridos para a WEB, temos sempre algumas especificidades. Foram essas diferenças de interação, principalmente com o tamanho e características das telas dos dispositivos móveis que justificaram a criação de uma norma específica para eles", observa Sidney.

Com mais este avanço na inclusão digital, a Prodam está em plena condição de garantir aos seus clientes o desenvolvimento de aplicativos atendendo os requisitos contidos na nova norma. "E podemos avançar mais em conhecimento e possibilidades de aplicação destes requisitos enquanto testamos, desenvolvemos ou compramos produtos em uma base mais sólida de referência", aponta Aracy.

O CEO da Prodam, Johann Dantas, destacou a excelência técnica dos times da empresa. "Somos referência em acessibilidade digital graças a um time extremamente competente e capacitado. Temos atuado desde a década de 1970 colaborando no desenvolvimento de tecnologias que ajudam a eliminar barreiras no acesso ao ambiente digital", concluiu.

# Poupatempo celebra 25 anos com comemoração nos dias 9 e 10 no posto da Sé

Cada vez mais digital e atento às necessidades de uma sociedade que busca por facilidades, o Poupatempo celebra 25 anos de história com recorde de atendimentos, inovações e sempre próximo da população. Para comemorar a marca histórica, o posto da Sé, no centro da capital, será palco de um evento de aniversário na quinta-feira, dia 10 de novembro, das 8h às 16h.

Primeira unidade da história do Poupatempo, o posto da Sé receberá uma tenda decorada com balões, backdrop comemorativo e dois equipamentos para gravação de vídeos em 360° e depoimentos. Quem quiser interagir de forma digital receberá o conteúdo por WhatsApp e poderá fazer publicações nas redes sociais utilizando as hashtags #poupatempotaon ou #poupatempo25anos. O perfil @poupatemposp no Instagram também vai compartilhar imagens para quem não puder participar no local.

Em mais de duas décadas, o Poupatempo se reinventou e já contabiliza 755 milhões de serviços prestados nos postos de todas as regiões do estado de São Paulo. Sem perder a essência de qualidade do atendimento, o programa amplia seus serviços tanto de forma física quanto digital. Ainda em 2022, a meta é chegar a todos os 645 municípios paulistas e ultrapassar 100 milhões de atendimentos em um único ano.

São 189 unidades que oferecem serviços essencialmente presenciais, como a primeira via do RG e alteração de dados na CNH, por exemplo. Outros dois postos 100% digitais garantem atendimento de forma rápida e prática. Até dezembro, o Poupatempo terá 200 postos físicos e 900 totens de autoatendimento em todas as regiões do estado, concluindo a maior iniciativa de expansão da história do programa.

De janeiro a outubro, o Poupatempo superou o total de atendimentos registrados ao longo do ano de 2021. O programa registrou a marca de 82,6 milhões de atendimentos em dez meses, sendo 70,8 milhões de forma online e 11,8 milhões nos postos. Na comparação a todo o ano passado, o aumento foi de 40%.

Com as atuais 245 opções de atendimentos online, em menos de quatro anos a meta estipulada no início da gestão de ao menos 240 serviços eletrônicos foi superada, e cerca de 85% de toda a demanda atual é atendida em poucos cliques pelo portal (www.poupatempo.sp.gov.br), aplicativo de celular Poupatempo Digital, assistente virtual, o P, que atende no portal e no WhatsApp, pelo número (11) 95220-2974, além de 770 totens de autoatendimento distribuídos em 460 cidades da Grande São Paulo, interior e litoral.

Entre os serviços eletrônicos disponíveis, os destaques são renovação simplificada da CNH, emissão do atestado de antecedentes criminais, licenciamento digital, pesquisa de pontuação e débitos de veículos, entre outros.

As unidades digitais do Poupatempo estão localizadas na sede do CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, na capital, e na região central de Campinas, na Avenida Anchieta, 200. Em ambas, o horário de atendimento é de segundas a sextas, das 9h às 17h, e sábados, das 9h às 13h. Ao contrário das unidades com atendimento presencial, não é preciso agendamento prévio para uso dos postos digitais.

Com capacidade para 800 atendimentos por dia em cada uma, as unidades digitais oferecem totens de autoatendimento e computadores para que qualquer pessoa efetue solicitações por conta própria. Também há rede wi-fi para quem preferir usar os serviços a partir do próprio celular, além de colaboradores de prontidão para auxiliar e tirar dúvidas sobre os serviços.

**Jornal O DIA S. Paulo**

**Administração e Redação**
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
**Fone: 3258-1822**

**Jornalista Responsável**
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

**Assinatura on-line**
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

**Publicidade Legal**
**Atas, Balanços e Convocações**
**Fone: 3258-1822**

**Periodicidade:** Diária
**Exemplar do dia**: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

**E-mail: contato@jornalodiasp.com.br**
**Site: www.jornalodiasp.com.br**

# Conab estima safra de grãos em 313 milhões de toneladas

A safra de grãos 2022/2023 deve chegar a uma produção de 313 milhões de toneladas, um aumento de 15,5% em relação ao resultado obtido no último ciclo, o que representa quase 42 milhões de toneladas a mais. Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o crescimento reflete uma estimativa de elevação na área plantada da soja.

No geral, a área semeada no país deverá chegar a 76,8 milhões de hectares, ante aos 74,5 milhões de hectares cultivados em 2021/2022, como mostra o 2º Levantamento de Grãos da Safra 2022/23, divulgado na quarta-feira (9) pela Conab.

De acordo com o órgão, o aumento na área plantada é explicado, entre outros fatores, pelo avanço da agricultura em áreas de pastagens degradadas, ou ainda da opção dos produtores pela soja em detrimento a outras culturas devido a melhor rentabilidade. A projeção é que cerca de 43,2 milhões de hectares em todo país sejam destinados para a semeadura da soja.

Com uma produtividade esperada em 3.551 quilos por hectare, a estimativa é que a produção fique em torno de 153,5 milhões de toneladas. O plantio da safra 2022/2023 da oleaginosa alcança 57,5% da área prevista após um início lento por conta de chuvas localizadas em alguns estados.

Para o milho, a expectativa da Conab é que a produção total seja de 126,4 milhões de toneladas. Na primeira safra do cereal há redução de 3,1% na área a ser cultivada, atribuída à elevação dos custos de produção e à alta pressão da ocorrência de cigarrinha, uma praga que afeta as lavouras.

A Conab também prevê uma redução de área para o arroz e o feijão. No caso do arroz, a maior queda se dá em área de plantio sequeiro, que não necessita de irrigação constante. Com uma área estimada em 1,5 milhão de hectares e uma produtividade média de 7.012 kg por hectare, a safra do cereal está estimada em 10,6 milhões de toneladas. Já para o feijão, a diminuição deve chegar a 2,7% na área total prevista a ser semeada, somando todos os ciclos da cultura. Ainda assim, a produção total da leguminosa no país é estimada em 2,9 milhões de toneladas.

Entre as culturas de inverno, a Conab destaca a previsão de safra recorde de trigo. A expectativa é que os agricultores colham 9,5 milhões de toneladas do grão nesta safra, valor 23,7% maior que o ciclo anterior. Segundo o órgão, o bom resultado deverá ser obtido mesmo com a redução de produtividade das lavouras no Paraná, prejudicadas por excesso de umidade, registrado ao longo de setembro e outubro deste ano, o que tende também a diminuir a qualidade do produto colhido.

"A situação adversa no estado paranaense foi compensada pelas condições climáticas favoráveis no Rio Grande do Sul, com rendimentos obtidos acima de 55 sacas por hectare e boa qualidade do grão colhido", explicou a Conab.

Neste levantamento, a Conab prevê uma queda do consumo nacional de arroz em relação ao volume divulgado no levantamento anterior, saindo de 10,8 milhões de toneladas para 10,6 milhões de toneladas na safra 2022/23. "Isso ocorre em razão da perspectiva de recuperação econômica, dado o fato de o arroz possuir uma elasticidade-renda negativa", diz a Conab.

Além disso, diante de um cenário de menor disponibilidade do grão e tendência de melhores preços internos, as estimativas de exportação também diminuíram em relação ao primeiro levantamento, sendo estimadas em 1,3 milhão de toneladas. Com isso, a perspectiva é de leve retração do estoque de passagem (entre safras), para 2 milhões de toneladas ao final de 2023.

Para o trigo, a expectativa é de encerramento da safra com estoque de passagem de 1,3 milhão de toneladas, estimativa 11,58% maior que a de outubro.

No caso do milho colhido na safra 2021/22 ainda em comercialização, os dados de suprimento e consumo continuaram estáveis em relação ao levantamento anterior. Por outro lado, os estoques de passagem foram ajustados para 7,6 milhões de toneladas, dado o aumento nas estimativas de exportação para 38,5 milhões de toneladas e o aumento das importações para 2,5 milhões de toneladas.

Já sobre a produção de 2022/23, a perspectiva é de aumento em torno de 6,2% no consumo interno e projeção de continuidade de demanda externa aquecida pelo cereal, o que, em conjunto com uma maior produção brasileira, tende a resultar numa elevação de 16,9% nos embarques, com uma previsão de exportação em 45 milhões de toneladas.

Para a safra 2022/23 de soja, não houve alterações significativas em relação ao estimado no mês anterior. Em razão do aumento de área e produção, as estimativas de perdas e sementes aumentaram 27 mil toneladas (0,7%) e as expectativas de exportações foram atualizadas para 96,4 milhões de toneladas. Houve, entretanto, redução dos estoques finais para a safra 2022/23 em consequência dos menores estoques esperados para a safra 2021/22.

As estimativas do algodão também permaneceram estáveis nesse segundo levantamento. O destaque é a elevação de 3,73% dos estoques finais, em virtude da perspectiva de elevação da produção. (Agencia Brasil)

## Brasil ampliou em 3% sua capacidade de armazenagem agrícola

A capacidade de armazenagem agrícola no país chegou a 188,8 milhões de toneladas no primeiro semestre, um crescimento de 3% em relação ao segundo semestre de 2021. Os dados foram divulgados na quarta-feira (9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o levantamento, o número de estabelecimentos que amazenam produtos agrícolas cresceu 2,2% do segundo semestre de 2021 para o primeiro semestre deste ano, totalizando 8.378. Os dados de Mato Grosso não foram coletados devido a dificuldades operacionais, mas a capacidade do estado foi estimada com base nas informações fornecidas no primeiro semestre do ano passado.

Os silos predominam no país, com capacidade útil de 96,1 milhões de toneladas, seguidos pelos armazéns graneleiros, com 70 milhões de toneladas, e armazéns convencionais, estruturais e infláveis, 22,6 milhões de toneladas.

Entre os estados, o Rio Grande do Sul tem o maior número de estabelecimentos (2.183), enquanto o Mato Grosso tem a maior capacidade de estocagem (46,9 milhões de toneladas).

O total de produtos estocados no fim do primeiro semestre chegou a 65,5 milhões de toneladas, uma alta de 10,5% em relação ao armazenado no fim do primeiro semestre de 2021, de 59,2 milhões de toneladas.

Em relação aos cinco principais produtos agrícolas estocados nas unidades armazenadoras, que representam 95,8% do total, os maiores volumes são a soja (35,3 milhões de toneladas), milho (19,3 milhões), arroz (5,1 milhões), trigo (2,3 milhões) e café (800 mil). (Agencia Brasil)

## Consumo nos lares acumula alta de 2,84% de janeiro a setembro, indica Abras

O consumo nos lares brasileiros acumula alta de 2,84% de janeiro a setembro deste ano, segundo o indicador da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS). Em setembro, o consumo foi influenciado pela queda nos preços dos alimentos e o indicador fechou o mês em alta de 0,39% ante a agosto.

Na comparação com mesmo período de 2021, a alta é de 11,19%. Todos os valores são deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para o vice-presidente Institucional da Abras, Marcio Milan, tendência é o consumo mais consistente nos próximos meses, "puxado principalmente pelo aumento do consumo de proteínas e de outros itens que voltaram a fazer parte da cesta de abastecimento dos consumidores diante da deflação registrada nos últimos três meses", afirmou.

Segundo a entidade, os primeiros nove meses do ano foram marcados por antecipação de recursos, como o 13º salário de aposentados e pensionistas e a liberação para saque extraordinário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); fortalecimento de programas sociais para manter o consumo diante da elevada inflação e a retomada do emprego formal.

A expectativa da Abras é que datas importantes do calendário do comércio incentivem ainda mais o consumo, como a primeira edição do Dia dos Supermercados, marcado para 12 de novembro, a Copa do Mundo, a Black Friday e as festas de fim de ano.

O Abrasmercado - indicador que mede a variação de preços nos supermercados – acompanhou a tendência de deflação nos preços dos alimentos no terceiro trimestre (-9,89%) e registrou, em outubro, queda de -2,26% no preço dos gêneros alimentícios na cesta composta exclusivamente por alimentos, dentre eles leite longa vida (-9,91%), óleo de soja (-3,71%), feijão (-3,43%), carne (-0,93%), açúcar (-0,83%), arroz (-0,53%). O preço médio da cesta passou de R$ 326,96 em setembro para R$ 319,57 em outubro.

A redução de preços atingiu ainda outros itens da Cesta Abrasmercado, composta por 35 produtos de largo consumo, que inclui alimentos (incluindo carnes), bebidas, produtos de limpeza e itens de higiene e beleza. Esta é a terceira queda consecutiva verificada este ano. Em agosto, a baixa foi de 2,61%; setembro foi registrado -1,71%; e outubro, -0,17%. O preço médio da cesta passou de R$ 745,03, em setembro para R$ 743,75 em outubro.

Outras quedas foram puxadas pela desaceleração dos preços das proteínas, dentre elas pernil (-0,94%) e corte dianteiro (-0,93%). As maiores altas foram verificadas no preço da batata (20,11%), do tomate (6,25%), da cebola (5,86%), da farinha de mandioca (4,08%), do sabão em pó (2,42%) e do sal (2,28%).

Na análise regional do desempenho das cestas, a região Sul apresentou a maior queda (-0,39%), passando de R$ 850,00 em setembro para R$ 846,65 em outubro. A região tem a cesta mais cara do país.

As variações de preços nas demais regiões foram: Sudeste (-0,38%), Centro-Oeste (-0,26%) e Nordeste (-0,09%). Na contramão das quedas, a cesta da região Norte registrou alta de 0,40%. Na região, o valor da cesta passou de R$ 818,05 em setembro para R$ 821,32 em outubro. (Agencia Brasil)

## Vendas do comércio crescem 1,1% de agosto para setembro

O volume de vendas do comércio varejista cresceu 1,1% de agosto para setembro deste ano. Na passagem de julho para agosto, o setor tinha apresentado variação de 0,1%. Os dados, da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), foram divulgados na quarta-feira (9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O varejo também apresenta altas de 0,3% na média móvel trimestral, de 3,2% na comparação com setembro de 2021 e de 0,8% no acumulado do ano. No acumulado de 12 meses, no entanto, o setor apresenta queda de 0,7%.

Na passagem de agosto para setembro, seis das oito atividades pesquisadas apresentaram crescimento no volume de vendas: livros, jornais, revistas e papelaria (2,5%), equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (1,7%), combustíveis e lubrificantes (1,3%), hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (1,2%), tecidos, vestuário e calçados (0,7%) e artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, e de perfumaria (0,6%).

Duas atividades, entretanto, tiveram queda no volume de vendas no período: móveis e eletrodomésticos (-0,1%) e outros artigos de uso pessoal e doméstico (-1%).

A receita nominal do varejo apresentou altas de 0,2% na comparação com agosto, de 13,7% em relação a setembro do ano passado, de 15,5% no acumulado do ano e de 13,5% no acumulado de 12 meses

O varejo ampliado, que também inclui materiais de construção e veículos, teve alta de 1,5% em setembro na comparação com o mês anterior. Veículos e motos, partes e peças tiveram variação negativa 0,1% e material de construção manteve-se estável.

Também foi registrado crescimento do varejo ampliado em relação a setembro de 2021 (1%). Por outro lado, houve quedas de 0,6% no acumulado do ano e de 1,6% no acumulado de 12 meses.

A receita nominal do varejo ampliado teve altas de 1% na comparação com agosto, 11,9% em relação a setembro do ano passado, 14% no acumulado do ano e de 12,9% no acumulado de 12 meses. (Agencia Brasil)

## Preocupação com sustentabilidade está presente em 60% das indústrias

A sustentabilidade é uma preocupação cada mais presente na indústria brasileira. Segundo levantamento divulgado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), seis em cada dez empresas têm uma área ou departamento dedicado ao tema. O número quase dobrou em relação ao ano passado, quando 34% das indústrias no país afirmaram ter esse cuidado.

Feita com executivos de indústrias em todo o país, a pesquisa será divulgada pela CNI durante a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27), que está sendo realizada no Egito até o próximo dia 18. Os dados, segundo a entidade, mostram os avanços da conscientização ambiental na indústria brasileira.

A proporção de empresários que disseram exigir certificados ambientais de fornecedores e parceiros na hora de fechar um contrato subiu de 26%, em outubro do ano passado, para 45% neste ano. Mais da metade (52%) das indústrias tiveram de comprovar ações ambientalmente sustentáveis na hora de assinarem contratos, contra 40% em 2021.

Conforme o levantamento, a relação com os consumidores explica, em parte, o aumento da consciência ambiental. De 2021 para 2022, subiu de 20% para 35% o número de empresários que acreditam que os consumidores atribuem peso alto ou multo alto a critérios ambientais na hora da compra. No entanto, apenas uma em cada dez empresas deixou de vender algum produto por não ter certificação ou deixar de seguir requisitos ambientais.

De acordo com a CNI, o setor privado brasileiro tem interesse em se manter alinhado com os acordos internacionais e em atender às exigências do mercado externo. Para a entidade, o Brasil pode se tornar referência no uso sustentável dos recursos naturais e no aproveitamento das oportunidades associadas à economia de baixo carbono.

A pesquisa também mediu as intenções dos empresários industriais. Segundo o levantamento, 69% das empresas pretendem aumentar os investimentos em ações de sustentabilidade nos próximos dois anos, contra 63% em 2021. Nos últimos 12 meses, 50% das indústrias aumentaram os recursos empregados na área.

Na opinião dos empresários, a perspectiva de economizar no futuro e de melhorar a posição perante os concorrentes são os principais fatores que levam ao investimento em sustentabilidade. Um total de 41% dos entrevistados citou a redução de custos como primeira e segunda principais razões.

O aumento da competitividade e o atendimento das exigências regulatórias foram citados por 30% das indústrias como primeiro e segundo motivo. Em seguida vêm o uso sustentável dos recursos naturais (28%) e a reputação entre a sociedade e os consumidores (26%).

Em relação aos obstáculos para a adoção de ações de sustentabilidade, 50% dos entrevistados citaram a falta de incentivos do governo como principal barreira. A falta de cultura de sustentabilidade no mercado consumidor foi citada por 37%. Para 34%, os custos adicionais são o principal desafio para a mudança no processo produtivo. Também nessa pergunta cada entrevistado escolheu duas opções e os percentuais representam a soma da primeira e segunda.

A maioria das empresas (55%) considerou difícil ou muito difícil o acesso ao crédito para a realização de investimentos em sustentabilidade. Do total das indústrias pesquisadas, 23% buscaram créditos privados nos últimos dois anos, sendo que apenas 15% obtiveram o financiamento. Entre os que recorreram a recursos públicos nos últimos dois anos, 16% tentaram crédito e 6% chegaram a receber o benefício.

Em relação às indústrias que adotam iniciativas sustentáveis, 91% afirmaram ter ações para reduzir resíduos sólidos e cerca de 80% disseram ter iniciativas para melhorar processos de produção e otimizar o consumo de energia e de água. Em último lugar, com 48%, aparece o uso de fontes renováveis de energia.

Justamente a preocupação com a energia é o principal foco dos investimentos em sustentabilidade nos próximos dois anos. Segundo o levantamento, 37% dos entrevistados disseram ser essa a primeira ou a segunda prioridade na alocação de recursos. Em seguida estão a modernização de máquinas (35%) e redução de resíduos sólidos (32%). Como cada entrevistado citou duas prioridades, os percentuais são a soma da primeira e da segunda resposta.

Realizada pela FSB, a Pesquisa Sustentabilidade e Liderança Industrial da CNI entrevistou, por telefone, executivos de 1.004 empresas industriais de pequeno, médio e grande porte de todos os estados brasileiros, entre 6 e 21 de outubro. Dentro de cada região, a amostra foi controlada pelo porte das empresas e pelo ramo de atividade, respeitando as proporções em relação à importância de cada setor nos estados. (Agencia Brasil)

## IBGE prevê safra recorde de 288,1 mi de toneladas em 2023

O Brasil deve ter uma safra recorde de grãos, cereais, leguminosas e oleaginosas em 2023. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima uma produção de 288,1 milhões de toneladas, ou seja, 9,6% (25,4 milhões de toneladas) a mais do que a safra prevista para este ano (262,8 milhões).

O volume recorde deverá ser puxado pela maior produção prevista para a soja (19,1%), milho 1ª safra (16,8%), algodão herbáceo em caroço (2%), sorgo (5,7%) e para o feijão 1ª safra (4,9%). A soja e o milho 1ª safra também devem ter aumento na área colhida, de 1,2% e 0,9%, respectivamente.

Segundo Carlos Barradas, gerente do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), pesquisa que faz a projeção das safras, o crescimento esperado para a soja se deve à recuperação de produções afetadas no verão de 2022 no Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul.

Ao mesmo tempo, são estimadas quedas na produção para o arroz (-3,5%), milho 2ª safra (-0,2%), feijão 2ª safra (-9,5%), feijão 3ª safra (-3,7%) e trigo (-12,1%).

**Safra de 2022**

A pesquisa - feita em outubro deste ano - também estima que 2022 deve fechar com crescimento de 3,8% em relação ao ano passado (ou 9,6 milhões de toneladas a mais). A estimativa é 0,3% maior do que o levantamento de setembro.

O ano de 2022 deve fechar com crescimentos de 15,2% para o algodão herbáceo em caroço, de 22,6% para o trigo e de 25,7% para o milho. Houve perdas, no entanto, de 11,5% para a soja e de 8,1% para o arroz em casca. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

## Cyrela Sul 013 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ 21.823.417/0001-24 - NIRE 3522989332

**Extrato da Ata de Reunião de Sócios**

**Data, Hora, Local:** 02.08.2022, às 10h., na sede social, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Signrí Amantino Barcelos. **Deliberações Aprovadas:** Redução do capital social em R$ 1.500.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.500.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 1.387.500 quotas de propriedade da sócia **Goldcrest Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e 112.500 quotas de propriedade da sócia **Japer Empreendimentos Imobiliários - Eireli**, as quais receberão os respectivos valores pelo país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa **de** R$ 9.718.477,00 (R$ 8.218.477,00 (I) Autorizar os administradores a tomarem todas as providências e atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 02.08.2022. **Mesa:** Rafaella Nogueira de Carvalho Corti - Presidente, Signrí Amantino Barcelos - Secretária. **Sócias:** Goldcrest Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda., Rafaella Nogueira de Carvalho Corti - Administradora, Signrí Amantino Barcelos - Procuradora, Japer Empreendimentos Imobiliários - Eireli, Fernando Goldschein - Administrador

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DE EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**" e "**Emissora**" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 às 16 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso do Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 15ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 15ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 17 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 60ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 60ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 16:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 16:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 78ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 78ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 16:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 46ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 46ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 17:20 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("**Resolução CVM 60**"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **e b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular do CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("**Titular de CRA**") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001502-04.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Alvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ALVO TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 10.625.988/0001-51, que lhe foi proposta uma ação Declaratória de Nulidade de Título de Crédito, Indenizatória de Débito c. c. Tutela Antecipada de Caráter Antecedente de Sustação de Protesto, pelo Procedimento Comum Cível por parte de Cayne 21 Incorporadora Spe Ltda, objetivando a procedência da ação, para declarar nulas as duplicatas de serviço por indicação e declarar inexigíveis os débitos previstos nos títulos nº 30 e 31, nos valores de R$ 192.000,00 e R$ 250.000,00, objetos dos protocolos nºs 2017.08.12.0014, 1 e 2017.08.12.0013-2, respectivamente, do 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, condenando a ré ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Será deferida a limiar de suspensão do protesto a ser efetivado em nome da parte autora CNPJ 22.046.487/0001-05, em relação aos títulos nºs nº's 30 e 31, condicionando a manutenção ao adimplemento de caução idônea no valor de R$ 440.000,00 reais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, fluriu após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. Não havendo, ainda, contestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2022. B - 10 e 11

14ª Vara Cível do Fórum Central/SP DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1099660-14.2018.8.26.0100. Classe-Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Carlos Eduardo de Arruda Pereira e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 203/204, servindo a presente decisão como mandado. Expeça-se Edital. Eduardo Cesar Pereira Cardoso, Rua Cerqueira Lima, 1000, Jardim Paulista, CEP 307.044.458-08, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Fundação de Rotarianos de São Paulo, alegando em síntese: a parte ré deve R$ 107.73 (cento e sete reais e setenta e três centavos) referente a mensalidade em atraso. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital terá o prazo de um ano e 15 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 150,78, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 11 de agosto de 2022. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito. 10 e 11/11

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011536-60.2020.8.26.0011**. Classe- Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Silas Henrique Zanini Monteiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011536-60.2020.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a(o) SILAS HENRIQUE ZANINI MONTEIRO, CPF: 426.198.158-20, com endereço à Rua Antônio de Barros, 2501, apto 151, Vila Carrão, CEP 03403-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 37.831,56 (julho/2021), representada pela Cartéria/Contrato nº nº 6214447/4223, assinado em 23/03/2018, em que foi firmado contrato para aquisição de bem garantido por alienação fiduciária. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, sendo que as honorárias serão reduzidas pela metade, seja pagamento procedente imediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, inime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, sob pena de serem reconhecidos os efeitos da revelia, o devedor poderá pagar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Fica também INTIMADO do bloqueio de valor de R$ 601,96, realizado por ordem de ser liberadas através do sistema SISBAJUD, a fim de que seja efetuada a transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, e ainda do prazo de 15 dias, para manifestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022. 06 e 10 / 11 / 22.

## FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME Nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª E 514ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), nos termos do Termo de Securitização de Certificados Imobiliários das 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª e 514ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("**Termo de Securitização**", "**Emissão**" e "**CRI**", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("**Titulares de CRI**") para participarem de Assembleia Geral ("**AGTCRI**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022,

Edição impressa produzida pela **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integras desses publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornaldiasp.com.br/ leiloes-publicade-legal

## SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/NE Nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.963

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**Data, Hora, Local:** 24.10.2022, às 09:00, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400, FR, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Carlos Leal Villa - Presidente; Fernando Lima Rocha Lohmann - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Aceitar a renúncia do Sr. **Paul Richard Mitchener**, que deixa o cargo de Conselheiro da Companhia, conforme termo de renúncia recebido e arquivado na sede da Companhia, tendo os Acionistas agradecido ao Conselheiro pelos relevantes serviços prestados quando de exercício do cargo. **2.** A eleição do Sr. **Marcelo Moses de Oliveira Lyra**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 19.168.992-3 e CPF/ME nº 746 597 157-87, com endereço em São Paulo/SP, como Conselheiro. O Conselheiro ora eleito aceitou o cargo para o qual foi eleito, afirmando expressamente, nos termos e para os fins do § 1º do Artigo 147 da Lei da S.A. e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades mercantis e tomar posse em cargo público, sendo capaz de manter os cargos de conselho de desimpedimento de todos compõem o **Anexo I**. **3.** Ratificar a composição do Conselho de Administração, todos com mandato unificado até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31.12.2022: **Carlos Leal Villa**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 01.085.368-58, SSP/BA, CPF/ME nº 112.163.365-04, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, RG nº 10.117.655-0, IFP/RJ e CPF/ME nº 289.332.088-01, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **Marcelo Moses de Oliveira Lyra**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 19.168.992-3 e CPF/ME nº 746 597 157-87, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **Alberico Machado Mascarenhas**, brasileiro, casado, economista, RG nº 01.036.068-90, SSP/BA e CPF/ME nº 101.846.785-87, residente em Salvador/BA, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **Olga Maria Pereira kevicius Colpo**, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 5.472.441-7, SSP/SP e CPF/ME nº 216.118.408-30, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **Denise Pauli Pavarina,** brasileira, em união estável, economista, RG nº 11.974.549-5, SSP/SP e CPF/ME nº 076.818.858-03, no cargo de membro **independente do Conselho de** Administração todos residentes em São Paulo/SP, exceto quando citado. **4.** Os acionistas resolvem nomear o Sr. **Paul Richard Mitchener**, americano, engenheiro ambiental, casado, passaporte nº 486509721, residente nos Estados Unidos, para atuar como Consultor Sênior de Desenvolvimento Sustentável, podendo participar de todas as Reuniões do Conselho de Administração, bem como de quaisquer Comitês de apoio ao Conselho conforme o caso, podendo, para tanto, receber as convocações e documentos pertinentes, e manifestar sua opinião, sem, contudo, ter voto nas deliberações. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 24.10.2022. **Mesa:** Carlos Leal Villa - Presidente; Fernando Lima Rocha Lohmann - Secretário. JUCESP nº 645.405/22-0 em 04.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## NATURAL SUGAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

CNPJ 33.030.890/0001-33 NIRE 3532324762

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** 01/08/2022. **Hora:** 18h. **Local:** Av. Lourenço Belloli, 1539, galpão 8, box 35, anexo Parque, bairro Vila Menck, Osasco/SP. **Da Presença:** Foram apregoados os sócios para o início da reunião, e, estando presentes os sócios que representam a totalidade do capital social, dá-se início a reunião a partir da 1ª convocação da Reunião Extraordinária entre os Sócios desta Sociedade Limitada às 18h00, com os seguintes presentes: - **Higor Vinotti**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/1996, CNH 06089335181 DETRAN/SC, CPF 074.702.699-83, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairu, 399, bairro Estreito, Florianópolis/SC; - **Ricardo Cipriani**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/05/1987, CNH 03634448381 DETRAN/SC, CPF 056.045.559-32, residente e domiciliado na Rua Madre Paulina, 2923, bairro Vigolo, Nova Trento/SC. Portanto, foi alcançado quórum para efetuar esta reunião extraordinária. **Da Composição da Mesa:** Foram convidados para compor o sócio administrador **Higor Vinotti**, sendo secretariado por **Ricardo Cipriani**. **Das Notificações:** As convocações foram realizadas por telefone, eletronicamente e notificações entregues pessoalmente, cumprindo-se a exigência de ciência do contrato social. **Da Ordem do Dia:** Esta reunião teve como ordem do dia: **a)** Retorno do capital social da sociedade para o valor já realizado, nos termos dos artigos 1.004 e 1.031 do Código Civil. **Das Deliberações:** Iniciada a reunião, o Presidente passou para o primeiro assunto da pauta: retorno do capital social da sociedade para o valor já realizado, nos termos dos artigos 1.004 e 1.031 do Código Civil. Deste modo, os sócios deliberaram que em 26/10/2020 foi realizada a 1ª alteração contratual da sociedade, em que o capital social seria acrescido para R$550.000,00 mediante a integralização que seria feita pelos sócios de maneira proporcional entre suas participações societárias. Contudo, referido capital acabou por não ser realizado pelos sócios, uma vez que as dificuldades financeiras trazidas pela pandemia do Covid-19 se estenderam ao longo dos anos de 2021 e 2022, especialmente no segmento em que atua a empresa, sendo que os sócios não tiveram capacidade financeira de integralizar os valores referidos. Desta forma, considerando que o capital social realizado equivale a R$25.000,00, e as adversidades vividas pelos sócios em decorrência da pandemia se mostrarem de impossível superação, que atualmente impedem a realização do novo integralização do restante, os sócios resolveram aplicar o disposto nos artigos 1.004 e 1.031 do Código Civil, que prevevem a possibilidade de retorno do capital social ao montante já realizado em caso de mora do(s) sócio(s) em realizar a quantia faltante. Assim, ficou aprovado por unanimidade pelos sócios da **Natural Sugar Comércio de Produtos Naturais Ltda.** o retorno do capital social ao montante atualmente realizado, que totaliza R$25.000,00. **Do Encerramento e Aprovação da Ata:** Por fim, a palavra foi concedida aqueles que desejassem fazer uso para discutir assuntos de interesse da empresa e social. Não existindo manifestações, o Presidente encerrou a reunião, lavrando a presente ata e executou sua leitura, sendo em seguida assinada pelos sócios presentes. Osasco/SP, 01/08/2022. **Higor Vinotti** - CPF 074.702.699-83. **Ricardo Cipriani** - CPF 056.045.559-32.

**RICARDO NAHAL**, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Worldwide Asset Holdings Ltda., foi-me apresentado para registro, a escritura de 14 de outubro de 2022 do 14º Tabelião de Notas da Capital-SP (livro 6.433/fls. 061/066), pela qual Andrea Cristiane Vaz, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 25.630.613-8 SSP/SP e CPF nº 307.089.628-66, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Canário nº 80, apartamento nº 41, bloco Flamboyant, Moema, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 41, localizado no 04º pavimento da Torre "B", Edifício Flamboyant, integrante do Condomínio Moema Bandeiras, situado na Rua Canário nº 80, no 24º Subdistrito - Indianópolis, 14º Circunscrição Imobiliária desta Capital, com a área privativa coberta edificada de 468,890m², área comum coberta edificada de 93,119m², área total edificada de 562,009m², área comum descoberta de 59,682m², área total de 621,691², e a fração ideal de 2,0862% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio. Perfeitamente registrado sob o nº 07 na matrícula nº 167.282, em data de 22 de setembro de 2021, neste Registro. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante a Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 07 de novembro de 2022.

## IBH Renováveis I S.A.

CNPJ/NE nº 44.749.645/0001-05 - NIRE 35.300.584.295

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2022**

**1. Data, horário e Local:** Aos 31 (trinta e um) dias do outubro de 2022, às 11h, na sede da **IBH Renováveis I S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a assembleia representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretário: Sr. Eduardo Bechara de Rosa. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito do seguinte Ordem do Dia: **(i)** a constituição e a outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares de notas comerciais escriturais objeto da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195"), no valor de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei 4.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita") e do *"Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora e ofertante das Notas Comerciais Escriturais, e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares de Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão), assumidas pela Emissora, **(a)** observada a Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/06, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Pátria") desde que remanesça um saldo a integralizar de pelo menos R$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Companhia nº 03/06"), oriundo do aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.180.952.387,89 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 1.180.952.387 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, trezentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de outubro de 2022 ("AGE Aumento de Capital 2022" e, em conjunto com a AGE Aumento de Capital Anterior, as "AGEs Aumento de Capital" "Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior", e em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios" e, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital"), e **(b)** a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/06, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Pátria Infraestrutura IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Pátria") desde que remanesça um saldo a integralizar de pelo menos R$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Companhia nº 03/06"), oriundo do aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.180.952.387,89 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 1.180.952.387 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, trezentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de outubro de 2022 ("AGE Aumento de Capital 2022" e, em conjunto com a AGE Aumento de Capital Anterior, as "AGEs Aumento de Capital" "Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior", e em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios" e, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de uma fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em nome da Companhia, com vigência até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas ("Procurações"); e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta Ordem do Dia. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista da Companhia deliberou por **(i) Aprovação da realização da Emissão e da Oferta Restrita**, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, com as seguintes características e condições: **(a) Número da Emissão:** A Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emissora. **(b) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$1.000,00 (mil reais); na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário"). **(c) Valor Total da Emissão:** O valor da Emissão será de R$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **(d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Emitidas:** Serão emitidas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais. **(e) Série:** A Emissão será realizada em série única. **(f) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado da obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão. **(h) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato de conta de depósito mantido pela Instituição Escriturador ("BDA"), sendo a distribuição liquidada e nancieiramente por meio da B3 por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais (conforme definidos no Termo de Emissão), à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão. Para fins do Termo de Emissão, considera-se "Data de Integralização", a data da primeira subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais. Caso a integralização das Notas Comerciais Escriturais ocorra em mais de uma data, o preço de subscrição para as mesmas será calculado pelo critério de "preço de integralização" descrito acima e a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização das respectivas Notas Comerciais Escriturais. **(i) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **(m) Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("DI"), acrescido de um spread (sobretaxa) de 2,7000% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até **(i)** a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (exclusive), ou **(ii)** a data de pagamento em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão) ou **(iii)** a data de um eventual Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). **(n) Garantia Real:** Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora, em relação às Notas Comerciais Escriturais, previstas no Termo de Emissão, ao pagamento do Valor Total da Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme definidos abaixo) aplicáveis, aos honorários do Agente Fiduciário, quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, bem como qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos em decorrência do descumprimento pela Emissora de Notas Comerciais Escriturais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas a salvaguarda dos direitos e créditos das Notas Comerciais Escriturais e do Agente Fiduciário e prerrogativas decorrentes do Termo de Emissão e a constituição, formalização, execução e/ou excussão da Garantia, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de sucumbência arbitrados em juízo e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), a seguinte garantia será constituída pela Emissora e pela Acionista, por meio do Contrato de Garantia ("Garantia"): **(i)** observada a Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido abaixo), a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Emissora, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/05, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Acionista, desde que remanesça um saldo a integralizar, de pelo menos, R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Emissora nº 03/05"), oriundo do aumento do capital social da Emissora no valor de R$1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais, mediante a emissão de 1.150.000.000 (um bilhão, cento e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Emissora, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 22 de dezembro de 2021, das 10:00 horas, e rerratificada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 19 de setembro de 2022 ("AGE Aumento de Capital Anterior – Emissora") devidamente arquivadas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e "Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior – Emissora"); **(ii)** observada a Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido abaixo), a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Emissora, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/05, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Acionista, desde que remanesça um saldo a integralizar, de pelo menos, R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Emissora nº 03/05"), oriundo do aumento do capital social da Emissora no valor de R$1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais, mediante a emissão de 1.150.000.000 (um bilhão, cento e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Emissora, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 27 de outubro de 2022 ("AGE Aumento de Capital 2022 – Emissora" e, em conjunto com AGE Aumento de Capital Anterior – Emissora, as "AGEs Aumento de Capital – Emissora"), inclusive quaisquer direitos cuja eficácia venha a se iniciar futuramente (os "Direitos Creditório do Aumento de Capital Anterior – Emissora" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior – Emissora"); e **(iii)** observada a Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido abaixo), a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Acionista, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/06, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Acionista, desde que remanesça um saldo a integralizar, de pelo menos, R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Acionista nº 03/06", e, em conjunto com o Boletim de Subscrição Emissora nº 03/05, os "Boletins de Subscrição Anteriores"), oriundos do aumento do capital social da Acionista no valor de R$1.180.952.387,89 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 1.180.952.387 (um bilhão, cento e oitenta milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, trezentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Acionista, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Acionista realizada em 19 de setembro de 2022 ("AGE Aumento de Capital Anterior – Acionista" e, em conjunto com a AGE Aumento de Capital Anterior – Emissora, as "AGEs Aumento de Capital Anterior") devidamente arquivada perante a JUCESP ("Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior – Acionista", e em conjunto com Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior – Emissora", os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior"); **(iv)** observada a Condição Suspensiva - Aumento de Capital, a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Acionista, decorrentes **(1)** do boletim de subscrição de nº 02/09, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pelo FIP Pátria, desde que remanesça um saldo a integralizar, de pelo menos, R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Acionista nº 02/09"); e **(2)** do boletim de subscrição nº 03/09, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Acionista ("Boletim de Subscrição Acionista nº 03/09" e, em conjunto com Boletim de Subscrição Emissora nº 02/09, os "Novos Boletins de Subscrição Onerados – Emissora"), oriundo do aumento do capital social da Emissora no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Emissora, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 27 de outubro de 2022 ("AGE Aumento de Capital 2022 – Emissora" e, em conjunto com AGE Aumento de Capital Anterior – Emissora, as "AGEs Aumento de Capital – Emissora"), inclusive quaisquer direitos cuja eficácia venha a se iniciar futuramente (os "Direitos Creditório do Aumento de Capital 2022 – Emissora"); e **(iii)** observada a Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido abaixo), a cessão fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, de todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Acionista, decorrentes do boletim de subscrição de nº 03/06, no valor de R$242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) subscrito e que poderá ser parcialmente integralizado pela Acionista, desde que remanesça um saldo a integralizar, de pelo menos, R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) ("Boletim de Subscrição Acionista nº 03/06", e, em conjunto com o Boletim de Subscrição Emissora nº 03/05, os "Novos Boletins de Subscrição Onerados – Acionista" e os Novos Boletins de Subscrição Onerados – Acionista em conjunto com os Novos Boletins de Subscrição Onerados – Emissora, os "Novos Boletins de Subscrição Onerados"), oriundo do aumento do capital social da Acionista no valor de R$ 1.112.048.589,80 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 1.112.048.589 (um bilhão, cento e doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Acionista, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Acionista realizada em 27 de outubro de 2022 ("AGE Aumento de Capital 2022 – Acionista" e, em conjunto com a AGE Aumento de Capital Anterior – Acionista, as "AGEs Aumento de Capital – Acionista", e as AGEs Aumento de Capital – Emissora, em conjunto com as AGEs Aumento de Capital – Acionista, as "AGEs Aumento de Capital", "Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022 – Acionista", e em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022 – Emissora, os "Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022", e os Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022 em conjunto com os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior, os "Direitos Creditórios"). Os Boletins de Subscrição Anteriores, em conjunto com os Novos Boletins de Subscrição Onerados, serão doravante denominados, em conjunto, os "Boletins de Subscrição Onerados". A AGE Aumento de Capital Anterior– Emissora, em conjunto com a AGE Aumento de Capital Anterior - Acionista, serão doravante denominadas em conjunto, as "AGEs Aumento de Capital Anterior". A AGE Aumento de Capital 2022 - Emissora, em conjunto com a AGE Aumento de Capital 2022 - Acionista, serão doravante denominadas em conjunto, as "AGEs Aumento de Capital 2022". A cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior será constituída sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), estando a sua plena eficácia condicionada à *efeitividade do pagamento das Debêntures da 1ª Emissão e à liberação do seu constituído sobre as or Direitos Creditórios do Aumento de Capital Anterior* no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão ("Condição Suspensiva - Quitação das Debêntures da 1ª Emissão"). A cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios do Aumento de Capital 2022 será constituída sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a sua plena eficácia condicionada ao decurso do Prazo de Oposição de Credores (conforme definido nas AGEs Aumento de Capital 2022), sem que tenha havido oposição ou, se tiver havido oposição, de credor que seja feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do art. 174, §2º da Lei das Sociedades por Ações ("Condição Suspensiva - Aumento de Capital"). **(v) Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Pagamento dos pagamento em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, de Oferta de Resgate Antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, os Juros Remuneratórios serão pagos na Data de Vencimento. **(p) Amortização do Principal:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo ou de Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos previstos no Termo de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será pago em uma parcela na Data de Vencimento. **(q) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, mediante comunicação à Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais e, desde que cumulativamente: **(i)** a Emissora com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunique os Titulares de Notas Comerciais Escriturais acerca do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de publicação de aviso aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais no Jornal de Publicação, ou notificação por escrito, com cópia ao Agente Fiduciário ("Comunicação de Resgate Antecipado"); **(2)** a Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunique a B3, o Agente de Liquidação e o Escriturador acerca do Resgate Antecipado Facultativo; e **(b)** o Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais seja realizado pelo **(i)** respectivo Valor Nominal Unitário acrescido **(ii)** dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora e **(iii)** de prêmio de resgate antecipado, conforme fórmula prevista no Termo de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). **(r) Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** As Notas Comerciais Escriturais não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo parcial. **(s) Resgate Antecipado Obrigatório:** A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observados os termos da legislação e regulamentação aplicáveis, na hipótese de contratação de novas operações de endividamento pela Emissora, junto a instituições financeiras e/ou no mercado de capitais, exclusivamente no caso em que os recursos desse novo endividamento tenham como objetivo o repagamento da presente Emissão, sendo permitida somente a constituição de garantias relacionadas aos Boletins de Subscrição Onerados, observado o referido novo endividamento sob condição suspensiva, sujeito a quitação integral das Obrigações Garantidas ("Novo Financiamento" e "Resgate Antecipado Obrigatório", respectivamente). Para sanar quaisquer dúvidas, as demais dívidas autorizadas nos termos do Termo de Emissão não poderão ser objeto de Resgate Antecipado Obrigatório. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório, será **(i)** o respectivo Valor Nominal Unitário acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora e **(ii)** de prêmio de resgate antecipado, conforme fórmula prevista no Termo de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"). **(t) Oferta de Resgate Antecipado Total:** A Emissora poderá, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial ("Oferta de Resgate Antecipado"), endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sem distinção, assegurando a igualdade de condições para aceitar ou não a Oferta de Resgate Antecipado

Jornal DO ABC
Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornaldoabc.com.br/leiloes-publicidade-legal

## COMPANHIA AGRÍCOLA AREIA BRANCA
**CNPJ: 48.113.997/0001-12 – NIRE 35300202325**
**Assembleia Geral Extraordinária**
**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA AREIA BRANCA a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na Rua dos Macunis, nº 767, São Paulo, SP, com a finalidade no dia 21 de novembro de 2022 às 14:00 horas, com a presença da maioria dos acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: 1** – Alterar o artigo 10º do estatuto social em relação ao número dos membros da diretoria; **2** – Eleição do membro da Diretoria para o seguinte cargo: Diretor – Presidente; **3** – Fixação da remuneração dos Diretores. Nos termos do § 3º do art. 135 da Lei das S/As, o documento com as informações relativas à matéria a ser debatida no item 1 da ordem do dia, encontra-se à disposição dos acionistas na rua dos Macunis, nº 767, São Paulo, SP. São Paulo, 7 de novembro de 2022. Para Espólio de Salvatore Filippi – Acionista. Marcus Biondi Moreira – inventariante.

## FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 274ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olimpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 515ª, 516ª, 517ª e 518ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 09h30, de **modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60; (ii) a aprovação, ou não, do Relatório Anual do Patrimônio Separado referente ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhados do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores do Emissor (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encontrar procuração com poderes específicos para sua representação no AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF, e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, resalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que venham a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de nova convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade no conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores no CVM. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

## FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 301ª, 302ª, 303ª E 304ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olimpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 301ª, 302ª, 303ª E 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 10h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores do Emissor (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encontrar procuração com poderes específicos para sua representação no AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF, e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, resalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que venham a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de nova convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade no conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores no CVM. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

## FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 515ª, 516ª, 517ª E 518ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olimpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 515ª, 516ª, 517ª e 518ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 15h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores do Emissor (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encontrar procuração com poderes específicos para sua representação no AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF, e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, resalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que venham a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de nova convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade no conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores no CVM. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

## CMN SOLUTIONS SERVIÇOS DE SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.
**CNPJ: 08.769.451/0001-08**
**Convocação para Reunião de Sócios em 01.12.2022, às 14:30**

Nos termos da Cláusula 11ª do contrato social da Sociedade, com sede em São Paulo/SP, na Rua Pais Leme, 215, 14º andar, sala 1411, Pinheiros, inscrito sob o CNPJ nº 08.769.451/0001-08 e NIRE 35.300.340.949 **em 01.12.2022, às 14:30,** que ocorrerá **Exclusivamente por Meio Virtual**, conforme autorizado pelo Anexo IV à Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10.06.2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Deliberar sobre a consolidação da Sociedade; 2º Deliberar sobre a consolidação nomeação do Liquidante para a fase de liquidação da Sociedade. A participação e a votação a distância poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância eixo@mensuelo.com.br, via sistema disponibilizado em https://cmnsolutions.com.br/6257396798. Dúvidas e dificuldades de acesso poderão ser dirimidas pelo e-mail cmn@cmnsolutions.com.br. O sócio ou seus representantes deverão enviar à Sociedade, através do e-mail cmn@cmnsolutions.com.br ou, ainda, no endereço da sede social da Sociedade, os documentos que comprovem a representação legal do sócio, e/ou quaisquer documentos que serão exigidos para que os sócios, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à reunião. Os documentos de identificação do sócio, e/ou quaisquer outros que o sócio ou seu representado no conclave por procurador, procuração específica outorgada a administrador da Sociedade, outro sócio ou advogado, outorgado há menos de um ano. A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos e/ou conexão de internet, ou ausência de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

São Paulo, 01.11.2022.
**Marcelo Nastromagario** - Administrador e Sócio da Sociedade

19ª Vara Cível, do Foro Central Cível-SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086987-18.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah dos Limos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Yara Moreira Rodrigues, 6620276834, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Escola Nova de Educação Infantil e Fundamental - Eirelli - Me, para que a requerida pague o valor de R$6.261,12, referente a prestação de serviços educacionais. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por edital, para os atos e termos da ação proposta, com o prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, pagar o valor R$ (atualizado até) devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta de custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir-se de executor judicial, ficando sujeita a multa de 10% sobre o valor atribuído ao título, nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo-SP. J- 10 e 11/11

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 17ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 17ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)*, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 16 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "1" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil); ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.
**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *-(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)*
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 21ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)*, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 15:20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "1" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado do CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Títulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **corporate@vortx.com.br** preferencialmente

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes.
As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior da 13ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 às 16:20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 26ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 14 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 15:20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 27ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 14:20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 30ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Única da 30ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 17:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 15:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)*
CNPJ/NIF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 35ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 35ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.)***, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 18 de novembro de 2022 as 15:00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "i" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com copia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** *- (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

## FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/NIF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª E 352ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidélico Ramos, 213, q. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª e 351ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 09h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem ênfase, ou com opinião modificada, acompanhados do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborado conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@forfesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Micros

# MDB indica membros para equipe de transição

O partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro) indicou na quarta-feira (9) os membros que farão parte da equipe do governo de transição do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Os senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho integrarão o conselho político da equipe.

Na terça-feira (8), a presidente do PT (Partido dos Trabalhadores), Gleisi Hoffmann, formalizou o convite para que o MDB compusesse o conselho. À tarde, o vice-presidente eleito e coordenador-geral da transição, Geraldo Alckmin, anunciou o PT, PSD, PSB, Agir, PROS, Avante, Solidariedade, PV, PSOL, PCdoB e PDT como integrantes do grupo. O MDB ainda não estava entre eles.

Além do conselho político, o partido terá representantes nos grupos temáticos. Como anunciado ontem por Alckmin, a senadora Simone Tebet coordenará a área de assistência social. O secretário-executivo do MDB Nacional, Reinaldo Takarabe, também integrará esse grupo. Também fazem parte da coordenação as ex-ministras do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Márcia Lopes e Tereza Campello, e o deputado estadual mineiro André Quintão (PT-MG).

Ainda pelo MDB, o ex-governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, fará parte do grupo da indústria, comércio e serviços. Os coordenadores dessa área temática ainda não foram oficializados.

Na terça-feira, Alckmin anunciou os coordenadores da área econômica: os economistas André Lara Resende, presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no governo Fernando Henrique Cardoso e um dos formuladores do Plano Real; Pérsio Arida, ex-presidente do BNDES e do Banco Central; o professor da Universidade de Campinas (Unicamp), Guilherme Mello; e Nelson Barbosa, ministro da Fazenda no segundo governo Dilma Rousseff.

Em pronunciamento, o vice-presidente eleito Geraldo Alckmin lembrou que a definição dos nomes que coordenarão a transição não significa a ocupação de cargos ou de ministérios no próximo governo. Ele também confirmou que Guido Mantega, ministro da Fazenda de 2006 a 2014, participará da transição, mas em outro grupo técnico.

Na quarta-feira, ao chegar ao Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), em Brasília, onde funciona o gabinete de transição, o coordenador dos grupos técnicos, Aloizio Mercadante, disse que a maioria dos integrantes do governo de transição deve ser anunciada até o fim da semana. No total, são 31 grupos temáticos.

Segundo ele, a equipe já solicitou ao governo do presidente Jair Bolsonaro as informações necessárias à transição. "O papel dos grupos de trabalho da transição é fazer um diagnóstico detalhado de cada um dos ministérios, saber como está a situação orçamentária, estrutura administrativa e as carências, além de discutir as prioridades do programa para o início do próximo governo. Eu imagino que entre hoje e amanhã a gente já anuncie praticamente todos os grupos", explicou.

Mercadante disse, também, que a equipe já solicitou ao governo do presidente Jair Bolsonaro as informações necessárias à transição, por meio de ofícios à Casa Civil, que representa o atual governo na transição.

"Nós solicitamos todas as auditorias que o Tribunal de Contas da União tem. Eles têm as auditorias operacionais de cada um dos ministérios e ali já estão as informações sistematizadas, já tem uma agenda dos temas mais sensíveis, dos problemas mais relevantes", disse.

"Todos os nossos requerimentos são encaminhados para a Casa Civil. O Tribunal de Contas da União fiscaliza e acompanha a devolutiva e isso está sendo cumprido", completou. (Agencia Brasil)

## ANS garante cobertura obrigatória para remédios contra asma e câncer

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) tornou obrigatória a cobertura, por planos de saúde, de tratamentos com um novo remédio contra a asma e três medicamentos contra o câncer. A Resolução Normativa 550, de 4 de novembro deste ano, foi publicada na quarta-feira (9) no Diário Oficial da União.

O novo medicamento a ter cobertura obrigatória em tratamentos contra a asma é o Dupilumabe, usado para tratar asma grave com inflamação do tipo 2, com fenótipo alérgico.

Já os medicamentos orais contra o câncer são o Niraparibe, o Axitinibe em combinação com Pembrolizumabe e o Levomalato de Cabozantinibe, em combinação com Nivolumabe.

O Niraparibe é usado em terapias de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário, da trompa de Falópio ou peritoneal primário avançado de alto grau, que responderam completamente ou em parte, após a conclusão da quimioterapia de primeira linha à base de platina.

O Axitinibe, em combinação com Pembrolizumabe, é indicado para tratamento de primeira linha de pacientes com carcinoma de células renais (CCR) avançado ou metastático, com risco prognóstico IMDC intermediário ou desfavorável.

Já o Levomalato de Cabozantinibe, em combinação com Nivolumabe, é usado no tratamento de primeira linha de pacientes adultos com carcinoma de células renais (CCR) avançado. (Agencia Brasil)

## BRASILIANA

MAURICIO PICAZO GALHARDO

**Então olhei para o campo e vi o brasil ...**
**- Quero saber apresenta:**

" ... sobre a eleição presidencial a CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil publicou uma nota afirmando que: "para que a produção rural possa continuar sendo a segurança do abastecimento de alimentos para o mercado interno e a principal fonte das nossas exportações, precisamos que o Governo do país, acima de tudo, proporcione segurança jurídica para o produtor, defendendo-o das invasões de terra, da taxação confiscatória ou desestabilizadora ou dos excessos da regulação estatal. Contamos ainda com a ação do Governo para ampliar os destinos de nossas exportações e para proteger a produção nacional das barreiras ao comércio abertas ou disfarçadas de preocupações com a saúde e o meio ambiente. Finalmente esperamos que o Governo adote uma gestão fiscal equilibrada para que nossa economia possa crescer com estabilidade. Na busca do crescimento da economia e da justiça social, somos um só povo e a política não pode nos separar ..."

*** O Estado tem que ser o mínimo possível?**
*** O Estado ideal é aquele que menos atrapalha?**
*** A política trata do Estado ideal?**

Reprodução/Internet

**Nota** *sobre a eleição presidencial, assinada pelo presidente João Martins da Silva Junior Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)*

O agro é uma indústria à céu aberto e funciona bem desde que não seja atrapalhada. É preciso facilitar a vida dos produtores o contrário disso, prejudica à todos e o país. Quando você quer dominar, oprimir, isso causa danos de toda espécie. Basta ver como está a Argentina, onde os produtores foram prejudicados pelo governo com regulações e taxações que prejudicam o produtor e o consumidor. Também é preciso não permitir invasões de terra.

**- Por hoje é isso. Boa semana, com paz, saúde, tranquilidade, sossego e até a próxima palavra brasiliana.**

# Iniciativa privada dará escala para a economia verde, diz ministro

O governo brasileiro quer a ajuda da iniciativa privada para dar escala às iniciativas que pretendem desenvolver, no Brasil, uma economia menos danosa ao meio ambiente. Nesse sentido, segundo o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, caberá ao poder público estabelecer políticas públicas que deem diretriz geral e segurança aos investidores.

A declaração foi feita de forma online, transmitida ao vivo para o pavilhão brasileiro na COP27, que reúne representantes de governos e da sociedade civil em Sharm el-Sheikh, no Egito. A conferência terminará no dia 18.

"As políticas públicas vêm para dar segurança necessária e uma diretriz geral, mas são os empreendedores que fazem a coisa ganhar corpo", disse o ministro ao falar sobre as ações que vêm sendo adotadas pelo governo no sentido de "catalisar uma nova economia verde".

Na avaliação do ministro, sua pasta "saiu de um modelo simplório de simplesmente multar, proibir e culpar o setor privado, para empreender e inovar, com ele setor privado, e para promover políticas que tragam segurança jurídica e incentivos, como o do metano zero ou todo esse mercado de carbono que está surgindo", disse. "Tudo isso traz oportunidades para o empreendedor empreender", acrescentou.

O ministro disse que o governo tem atuado para "catalisar essa nova economia verde via políticas públicas". "Esse é o caminho correto a se fazer, criando economia e empregos verdes", disse.

"O setor privado é o que dá escala para a economia verde. Se quisermos dar escala a essa economia e atingir a neutralidade climática até 2050, a gente precisa dar escala a essas ações, e só o setor privado com seu dinamismo econômico para a geração de emprego e riqueza é que vai fazer isso", argumentou.

Chefe da delegação brasileira na COP27, Leite chegará ao encontro no próximo dia 15 para finalizar as negociações que estão sendo conduzidas pelos embaixadores Paulino Franco de Carvalho Neto e Leonardo Cleaver Athayde.

Ele e outros integrantes do governo têm declarado que aproveitarão a COP27 para mostrar ao mundo o potencial brasileiro para a geração de energia limpa e barata, de forma a atrair investimento estrangeiro para empreendimentos voltados a esse tipo de energia, gerada de forma 100% renovável. (Agencia Brasil)

# Programa WiFi Brasil será ampliado em 1 mil novos municípios

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Banco do Brasil formalizaram uma parceria com o Ministério das Comunicações para atuarem no Programa Wi-Fi Brasil que vai levar mais de 1 mil pontos de internet banda larga para cidades com pouca ou nenhuma conexão no país. O acordo de cooperação foi assinado na terça-feira (14), com a presença do ministro das Comunicações, Fábio Faria, o presidente do Sebrae, Carlos Melles, o presidente do Banco do Brasil, Fausto de Andrade e a presidente da Fundação Banco do Brasil, Eveline Susin.

Pelo acordo, BB e Sebrae vão financiar a instalação de 500 novos pontos cada. Esse número deverá ser ampliado e ultrapassar o número de 1,2 mil municípios ao longo da execução da parceria.

O ministro Fábio Faria destacou que levar conexão para as cidades que ainda não possuem o recurso é uma das prioridades da pasta. "Assim que assumimos esse governo, tínhamos mais de 48 milhões de pessoas sem internet no país. Temos trabalhado incansavelmente para reduzir esse problema social".

Até agora, segundo o ministro, foram instalados cerca de 15 mil pontos de internet em 3 mil municípios. Entre os pontos de conexão concluídos estão 11 mil escolas, 475 aldeias indígenas e mais de 1 mil unidades de Saúde. Ao todo, cerca de 8,5 milhões de pessoas foram atendidas pelo programa.

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, o Wi-Fi Brasil é um programa com potencial para impactar positivamente todas as cadeias produtivas dos municípios, inclusive os micro e pequenos negócios. "Esse programa traz esperança, desenvolvimento e crescimento embutido no pacote da conectividade. Nada hoje é mais inclusivo do que o acesso à internet. Quando falamos em levar conexão, estamos falando de mais independência e inovação para todos os moradores. São alunos, pais, empreendedores, comerciantes. Todos serão beneficiados com a agilidade que a internet oferece", disse.

O presidente do BB, Fausto Andrade, disse que os principais objetivos dessa parceria são oferecer mais acesso ao conhecimento e às tecnologias, dar novas perspectivas profissionais e quebrar as distâncias geográficas por meio da conexão. "Essa é a receita para fomentar o desenvolvimento", disse.

O Programa Wi-Fi Brasil atua em duas modalidades. Uma delas instala antenas e roteadores em locais específicos, como escolas, assentamentos rurais, unidades básicas de saúde, aldeias indígenas e telecentros comunitários. A outra modalidade disponibiliza uma antena em praça pública com acesso e livre e gratuito ao público em geral.

Dos 15 mil pontos já instalados, mais de 10 mil estão em áreas rurais e isoladas dos centros urbanos. Segundo o Ministério das Comunicações, são pontos de conexão com a internet que geram velocidades de conexão que variam entre 10 e 20 megabites por segundo.

As antenas do Wi-Fi Brasil recebem o sinal enviado pelo Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), equipamento brasileiro que fica a 36 mil quilômetros de distância da Terra. O SGDC entrou em órbita em 2017 e é o único satélite brasileiro com capacidade de fornecer conexão de internet banda larga de alta velocidade em qualquer parte do território nacional. De uso misto, civil e militar, o satélite também dá apoio às atividades das Forças Armadas em projetos estratégicos de defesa nacional. (Agencia Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1020893-79.2014.8.26.0100** (UA) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drs(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Leão Benedicto de Araujo Novaes, representado por Maria Helena Cardoso de Mello Novaes, de fato:adalgisa de castro gonçalves, ou quem no imovel residir, Maria de Lourdes de Lima ou atual possuidor do imovel,Silvia Maria Correa Costa Ariosto ou atual possuidor do imovel, Gertrud Johanna Neubeburg Tuin, Petrus Willem Tuin,Clara Ida Greies,Hedwig Nebelung,Antonio Sergio Balsagin,José Domingues,Rosa de Mello Domingues, Luiz Ariosti, Alan José de Araujo ou atual possuidor do Imóvel e Laurindo Henrique Pessoal ou atual possuidor do imóvel,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Adilson da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO,visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua São Donaciano (antiga Rua 30), nº 49, lote nº 05, da quadra nº 22, Jardim Triaria, São Paulo - SP, CEP 03053-090, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **(10,11)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1092004-74.2016.8.26.0100** (U-930) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM.Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cesidiano da Cruz Martins,Amalia Mazzei Nogueira Martins, Maria Cristina Nogueira Martins Lajusticia e sim Pedro José Lajusticia Villalba,herdeiros de Graciano da Cruz Martins e Igreja Cristã Nova Aliança, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos Gonzales Fernandes, Olga Rodriguez Gonzáles Fernandes, Osvaldo Fernandes, Sueli Gonzales Fernandes Spadari e Vanderlei Spadari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Roberi Negrini, nº s 36 e 38, Vila Acapuã,Itairanga, São Paulo-SP, com área de 168,00 m², contribuinte nº 116.142.0007-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **(10,11)**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1042010-43.2017.8.26.0100** (UA) MM. Juiz(a) de Direito da 2ºVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo, Drs(a). Carolina Pereira de Castro,na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Leão Benedicto de Araujo Novaes, representado por Maria Helena Cardoso de Mello Novaes, de fato:adalgisa de castro gonçalves, ou quem no imovel residir, Maria de Lourdes de Lima ou atual possuidor do imovel,Silvia Maria Correa Costa Ariosto ou atual possuidor do imovel, Gertrud Johanna Neubeburg Tuin, Petrus Willem Tuin,Clara Ida Greies,Hedwig Nebelung,Antonio Sergio Balsagin,José Domingues,Rosa de Mello Domingues, Luiz Ariosti, Alan José de Araujo ou atual possuidor do Imóvel e Laurindo Henrique Pessoal ou atual possuidor do imóvel,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Adilson da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO,visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Dona Ana Franco, 103 - Bairro V. Moreira - Tatuapé - São Paulo ? SP, esquina com Rua Coronel Estevam Lopes de Camargo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **(10,11)**

Jornal
ODIASP
Ligue:
3258-1822
3258-0273

# Morre Gal Gosta, aos 77 anos, após mais de cinco décadas de carreira

Consagrada como uma das maiores vozes do Brasil, a cantora Gal Costa morreu aos 77 anos. A informação foi confirmada na manhã da quarta-feira (9) pela assessoria de imprensa, que não divulgou detalhes sobre a causa do falecimento.

Gal Costa nasceu em Salvador em 1945, batizada de Maria das Graças Penna Burgos, segundo o Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira, que conta de forma detalhada sua trajetória premiada na música nacional.

Fã de bossa nova desde a adolescência, Gal fez seu primeiro show em 1964, na inauguração do Teatro Vila Velha, na capital baiana, já ao lado de nomes que lhe fariam companhia ao longo da carreira, como Caetano Veloso, Maria Bethânia, Gilberto Gil e Tom Zé.

Seu primeiro LP, Domingo, foi gravado em 1967, ao lado de Caetano Veloso e com produção de Dori Caymmi. Quando seu primeiro álbum individual foi lançado, em 1969, Gal já havia gravado sucessos icônicos de sua carreira, como Divino Maravilhoso, apresentado no IV Festival de Música Popular Brasileira, e Baby, que fez parte do LP Tropicália.

Com uma carreira de interpretações inesquecíveis, a cantora também marcou época quando, em 1975, gravou Modinha para Gabriela, para ser o tema da novela Gabriela, da TV Globo. No ano seguinte, Gal se uniu a Maria Bethânia, Gilberto Gil e Caetano Veloso para formar Os Doces Bárbaros, grupo que reuniu multidões em seus shows.

Ao longo dos mais de 50 anos de carreira, Gal Costa marcou com sua voz composições de grandes nomes da música brasileira, como Aquarela do Brasil, de Ary Barroso, Festa do Interior, de Abel Silva e Moraes Moreira, Sonho meu, de Dona Ivone Lara e Délcio Carvalho, Pérola Negra, de Luís Melodia, e Chuva de Prata, de Ed Wilson e Ronaldo Basto.

O governador da Bahia, Rui Costa, se manifestou lamentando profundamente a morte da cantora e decretou luto oficial de três dias no estado. "Com sua partida, perdemos uma das mais potentes vozes da nossa música, eternizada em interpretações que cantam a Bahia e o Brasil para todo o mundo", disse.

O prefeito de Salvador, Bruno Reis, também postou nas redes sociais, pedindo que "Deus conforte seus familiares e fãs nesse momento de profunda dor". "Perdemos uma das vozes mais lindas e representativas da música brasileira. Gal Costa é trilha sonora de vários momentos da vida de milhares de brasileiros. Seu jeito único de interpretar as canções está para sempre eternizado em nossos corações".

Nas redes sociais, o cantor Gilberto Gil disse estar "muito triste e impactado" com a morte de Gal Costa. Zélia Duncan também lamentou a morte da cantora. "Que vazio. Sem Gal Costa, que tristeza sem fim." (Agencia Brasil)